



## PORTARIA Nº 142 – REITOR/2017

Constitui Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

- as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
- a necessidade de cumprimento das disposições contidas no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.282, de 27 de outubro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passiva circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes.

§ 1º A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2017 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2017.

§ 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a Comissão Especial a que se refere o *caput* os seguintes servidores:

1. **IARA LÚCIA VELOSO**, MASP 1356005-7, que a presidirá;
2. **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5;
3. **RENATA MEIRELES AMARAL RODRIGUES**, MASP 1046530-0.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **11 de dezembro de 2017** para entrega dos relatórios, com data base de 30 de novembro de 2017 e, posteriormente, **5 de janeiro de 2018** para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2017.

*Prof. João dos Reis Canela*  
REITOR